



MUNICÍPIO DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 3.650, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

**PRORROGA A VIGÊNCIA DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APROVADO
PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.074/2021.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de julho de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 3.074/2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de novembro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ